



PROGRAMA

CONDIÇÕES DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS (ÉPOCA DE VERÃO)

Artigo 1.º

(Objeto)

A presente adjudicação tem por objeto a atribuição do direito de exploração do Espaço de Apoio das Piscinas Municipais, no período de 03 de julho a 10 de setembro de 2023.

Artigo 2.º

(Localização)

As instalações referidas no artigo anterior situam-se nesta Vila de Carregal do Sal (Gorgolão).

Artigo 3.º

(Forma de adjudicação)

1 – A adjudicação terá a duração referida no artigo 1.º, com a possibilidade de renovação automática por parte do primeiro outorgante, para as épocas de Verão de 2024 e 2025, sem prejuízo da faculdade de atualização do preço com base no índice de preços ao consumidor, exceto habitação.

2 – A adjudicação será feita à proposta com o melhor preço (valor mais alto), a apresentar pelos concorrentes em carta fechada, a entregar nesta Câmara Municipal, até às 17h15 do último dia do prazo.

3 – Em caso de igualdade de valor proceder-se-á a um sorteio entre as propostas empatadas.

4 – Na parte exterior do invólucro, deverá constar, no canto superior esquerdo a identificação do concorrente (*nome ou designação social, identificação fiscal, residência ou sede*) e na parte central os seguintes dizeres «*Proposta referente à exploração do Espaço de Apoio das Piscinas Municipais (Época de Verão)*».

5 – Os concorrentes, nas suas propostas, são obrigados a apresentar o preço da sua proposta em numerário e por extenso.

6 – O concorrente adjudicatário fica obrigado a depositar, no prazo máximo de 24 horas, 50% do valor da adjudicação e o restante no prazo máximo de 10 dias, mas sempre previamente ao início do período da exploração.

Artigo 4.º

(Condições de participação)

1 – Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que comprovem, pelos meios legais admissíveis, que se encontram com a sua situação regularizada perante o Estado (Finanças) e a Segurança Social.

2 – Por conseguinte, os concorrentes com a sua proposta a elaborar nos termos do anexo I, terão de apresentar a declaração nos termos do anexo II.

3 – Os concorrentes, na apresentação das suas propostas, são ainda obrigados a apresentar os produtos a comercializar e a forma como pretendem fazer a respetiva comercialização.

Artigo 5.º

(Abertura das propostas)

1 – A sessão de abertura, análise e avaliação das propostas terá a natureza pública e decorrerá no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo, pelas 10h00, no Salão Nobre Aristides de Sousa Mendes, Edifício dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal.

2 – A ordenação dos concorrentes será logo tornada pública, sendo os mesmos notificados no próprio dia do ato da sessão pública de abertura, com dispensa de quaisquer outras formalidades.

3 – A ordenação mencionada no número precedente, será de imediato submetida a homologação superior.

4 – Caso o concorrente adjudicatário preferido não venha a cumprir o preceituado no número 6 do artigo 3.º, a adjudicação passará ao 2.º classificado e assim sucessivamente quando necessário.

Artigo 6.º

(Preço base)

1 – O preço base do procedimento é de €200,00 (duzentos euros), por época.

2 – Serão liminarmente excluídos os concorrentes que apresentarem preço abaixo daquele valor.

Artigo 7.º

(Obrigações do adjudicatário)

1 – Sem embargo da utilização de material e equipamento existente, correm por conta do adjudicatário eventuais trabalhos e arranjos de adaptação, materiais e equipamentos necessários ao bom funcionamento do Espaço de Apoio das Piscinas Municipais.

2 – Não serão cobradas quaisquer importâncias referentes aos consumos de água e de eletricidade.

3 – O adjudicatário tem de acompanhar, no respetivo funcionamento, os horários de funcionamento das Piscinas Municipais, garantindo o pleno funcionamento do Espaço de Apoio das Piscinas Municipais, com períodos de antes e depois julgados adequados ao fim previsto, o que tornará público.

4 – São obrigações gerais do adjudicatário tudo o que disser respeito à limpeza e higienização dos espaços afetos ao serviço.

5 – São, ainda, obrigações do adjudicatário o cumprimento rigoroso das normas de

higiene e segurança.

Artigo 8.º

(Outras obrigações do adjudicatário)

1 – O segundo contratante fica responsável pelo uso prudente das instalações, material e equipamento que lhe for confiado.

2 – O segundo contratante poderá vir a ser responsabilizado por prejuízos que venham a acontecer devido ao uso imprudente.

Artigo 9.º

(Resolução e denúncia do contrato)

1 – É assegurado às partes a livre rescisão do presente contrato a qualquer momento, independentemente de justa causa e sem direito a qualquer indemnização ou compensação, desde que comuniquem tal intenção à parte contrária com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

2 – O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pela Câmara Municipal, caso o adjudicatário não cumpra alguma das obrigações a que fica adstrito nos termos do presente contrato.

3 – O presente contrato poderá, ainda, ser resolvido unilateralmente pela Câmara Municipal, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

Artigo 10.º

(Renovações)

No fim de cada época de Verão, o segundo outorgante tem por obrigação especial comunicar ao primeiro outorgante a sua vontade em renovar o direito de exploração, nos termos e com os fundamentos plasmados no artigo 3.º n.º 1 deste programa.

Artigo 11.º

(Omissões)

As omissões e dúvidas que se suscitarem na interpretação deste programa, serão resolvidas pela Câmara Municipal.

E D I T A L

EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS (ÉPOCA DE VERÃO)

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

José Dias Batista, Vereador da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal pretende colocar a concurso a exploração do Espaço de Apoio das Piscinas Municipais (Época de Verão), localizado nesta Vila de Carregal do Sal, nos termos e condições do respetivo programa do procedimento.

Os interessados poderão apresentar as suas propostas, em carta fechada, **até às 17h15 horas do dia 28 de junho de 2023** (inclusive), pessoalmente ou expedidas através de correio registado, ficando, neste último caso, da responsabilidade desses mesmos concorrentes quaisquer atrasos na entrega que se possam verificar.

Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que reúnam os termos e condições previstas no programa do procedimento.

O programa do procedimento estará patente nos respetivos serviços da Câmara Municipal e no portal www.cm-carregal.pt

ANEXO I

Modelo da Proposta

F (*indicar nome, estado, n.º contribuinte fiscal, profissão e morada, ou firma e sede*), depois de ter tomado conhecimento do programa das condições do direito de exploração do Espaço de Apoio das Piscinas Municipais (Época de Verão), a que se refere o Edital datado de de junho de 2023, vem apresentar a sua melhor proposta, pelo preço de € , (*por extenso e por numerário*).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução da sua proposta, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura.....

ANEXO II

(Modelo Pessoas Singulares)

F (*indicar nome*), declara que:

- é titular do Bilhete de Identidade n.º, emitido em, por ou Cartão de Cidadão n.º, válido até
- é (*estado civil*),
- é titular do Cartão de Contribuinte n.º
- reside (*ou tem domicílio profissional em*), na Rua

Mais declara que não está inibido ou abrangido por quaisquer impedimentos legais.

Data de de 2023.

Assinatura,

(Modelo Pessoas Coletivas)

F (*indicar denominação*), declara que:

- é titular de Pessoa Coletiva n.º
- é titular do Cartão de Contribuinte n.º
- tem sede em e filiais em
- está registada na Conservatória do Registo Comercial de, com o n.º
- os titulares dos Corpos Sociais são os seguintes (*indicar nomes*).
- têm ainda poderes para obrigarem os senhores (*indicar nomes*).

Mais declara que os representantes da firma não estão inibidos ou abrangidos por quaisquer impedimentos legais.

Data de de 2023.

Assinatura,

Carregal do Sal, 16 de junho de 2023.

O Vereador da Câmara,

José Dias Batista